



Decreto N° 48 - de 08 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.1.0036-2.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPOTOS P/ SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		----- R\$	22.360,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	22.360,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	22.360,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0107-2.706.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO		----- R\$	11.180,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	11.180,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	11.180,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	33.540,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	33.540,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----	R\$	0,00
----------------------------	-------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Março de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atas Oficiais em
08 / 03 / 24
[Assinatura]
Chefe de Gabinete